



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

-----ATA Nº 3-----

----- Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 10H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os senhores: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, José Bernardo Nunes, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal do Cadaval e José Alberto Quintino, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Momnte Agraço (Videoconferência).-----

Estiveram ainda presentes os senhores: Herminio José da Cruz Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos (Videoconferência), Ricardo Manuel da Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Vítor Manuel Calisto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Laura Maria Jesus Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou ainda na reunião o Primeiro Secretário, Paulo Simões.-----

----- A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Maria de Jesus Manique.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

--- Hora de Abertura-----

--- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H15, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- Ponto 1 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 2;-----

- Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD3/2023 – “Participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2023” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD4/2023 – “Participação da Região Oeste na SGALEXPO de 2023” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD2/2023 – “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023” – Não Adjudicação;-----

----- Ponto 5 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD7/2023 – “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 6 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV2/2023 – “Aquisição de serviços para apoio técnico na divulgação dos Planos para a Igualdade (Fase 2), no âmbito da implementação da candidatura “Oeste + Igualdade 2.0”” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 7 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV3/2023 – “Aluguer de Stand para Participação na Feira BTL 2023 – Lisboa” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 8 – Serviço Público de Transporte de Passageiros:-----

a) Transporte Escolar;-----

b) Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos no Oeste para o ano de 2023 – Alteração;---

----- Ponto 9 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal.-----

----- **Ponto 1 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 2;**-----

----- Nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 109/2023, datada de 08.02.2023, a submeter à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 2.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração Orçamental Permutiva n.º 2.-----

----- **Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD3/2023 – “Participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2023” – Proposta de Adjudicação;**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 26.01.2023, titulada na Informação Interna n.º 84/2023, datada de 25.01.2023, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com vista à participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2023.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 89/2023, datada de 31.01.2023, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Participação da Região Oeste na bolsa de Turismo Lisboa(BTL) de 2023”, à Lisboa Feiras Congressos e Eventos FCE/Associação Empresarial, pelo valor de 24.098,15€ (vinte e quatro mil e noventa e oito euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

procedimento, bem como o gestor do contrato designado, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD4/2023 – “Participação da Região Oeste na SGALEXPO de 2023” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 26.01.2023, titulada na Informação Interna n.º 80/2023, datada de 25.01.2023, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, com vista à participação da Região Oeste na SGALEXPO de 2023.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 92/2023, datada de 31.01.2023, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Participação da Região Oeste na SGALEXPO de 2023”, à Exposalão – Centro de Exposições S.A., pelo valor de 20.000,000€ (vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como o gestor do contrato designado, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD2/2023 – “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023” – Não Adjudicação;-

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 90/2023, datada de 31.01.2023, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que:-----

A) Por deliberação do Conselho Intermunicipal de 26.01.2023, titulada na Informação

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

Interna n.º 62/2023, datada de 20.01.2023, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa o plano de promoção do produto turístico de base intermunicipal – surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023;-----

B) Foi convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: OceanPTEvents, S.A.;-----

C) Findo o prazo para a apresentação de proposta, verificou-se que não foi apresentada proposta;-----

Assim, tendo em conta que o procedimento ficou deserto por não ter sido apresentada proposta, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior:-----

A) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a não adjudicação do procedimento ajuste direto, Ref.ª AD2/2023 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023”, em virtude de não ter sido apresentada proposta, revogando-se assim a decisão de contratar, conforme disposto no artigo 80.º do mesmo diploma legal;-----

B) Que se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto com o mesmo objeto.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 5 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD7/2023 – “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023” – Proposta de Abertura;**-----

----- A Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação –

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot), tem por objetivo a promoção do Oeste como destino de excelência para a prática de surf, sendo que, ao longo dos últimos anos muitos são os turistas que aqui se deslocam para a prática deste desporto ou apenas para sua apreciação.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 98/2023, datada de 07.02.2023, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto em função do critério material, previsto na alínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal. Este procedimento visa o Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023.-----

----- Solicita ainda que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Catarina Carmo, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 6 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV2/2023 – “Aquisição de serviços para apoio técnico na divulgação dos Planos para a Igualdade (Fase 2), no âmbito da implementação da candidatura “Oeste + Igualdade 2.0”” – Proposta de Adjudicação;**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 26.01.2023, titulada na Informação Interna n.º 72/2023, datada de 24.01.2023,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a aquisição de serviços de apoio técnico na divulgação dos planos para a igualdade (Fase 2), no âmbito da implementação da candidatura “Oeste + igualdade 2.0”.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 99/2023, datada de 07.02.2023, solicitando, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Aquisição de Serviços para Apoio Técnico na Divulgação dos Planos para a Igualdade (Fase 2), no âmbito da Implementação da Candidatura “Oeste + Igualdade 2.0”, ao concorrente BizFuture Services Lda, pelo valor de 49.950,00€ (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Abreu, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como a gestora do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 7 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV3/2023 – “Aluguer de Stand para Participação na Feira BTL 2023 – Lisboa” – Proposta de Adjudicação;**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 26.01.2023, titulado na Informação Interna n.º 81/2023, datada de 25.01.2023, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa o aluguer de stand para participação na feira BTL 2023 – Lisboa.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º100/2023, datada de 07.02.2023, solicitando em conformidade com o estatuído no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, a adjudicação do “Aluguer de Stand para Participação na Feira BTL 2023 – Lisboa”, ao



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

concorrente FIL “DESIGN” – Inovação, Serviços Técnicos e Decoração, S.A., pelo valor de 21.950,00€ (vinte e um mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como o gestor do contrato designado, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 8 – Serviço Público de Transporte de Passageiros:**-----

----- **a) Transporte Escolar;**-----

----- Considerando o disposto no parecer 12/2022 “Conformidade do Pagamento de Compensações aos Operadores de Transportes Essenciais ao Abrigo do Decreto-Lei n.º 14-c/2020, de 07 de abril”, elaborado pelo consultor jurídico da OesteCIM, Dr. José Eduardo Fanha Vieira, foi solicitado aos operadores Barraqueiro e Rodoviário do Oeste que indicassem uma estimativa de custo do transporte escolar para o ano civil de 2023, para os concelhos que constituem o território da Comunidade Intermunicipal do Oeste, tendo sido indicada uma estimativa total, para ambos os operadores, no montante de 3.960.903,33€ (três milhões novecentos e sessenta mil novecentos e três euros e trinta e três cêntimos) IVA incluído.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 105/2023, datada de 08.02.2023, solicitando que a verba de 3.960.903,33€ (três milhões novecentos e sessenta mil novecentos e três euros e trinta e três cêntimos), seja cabimentada no âmbito do Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos no Oeste.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cabimentação de acordo com o parecer jurídico, conforme proposto na informação técnica dos serviços cuja



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2023

Reunião Ordinária 09.02.2023

cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

-----Relativamente ponto 8, à alínea b) foi retirado da ordem de trabalhos.-----

----- **Ponto 9 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal.**-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos, não ouve assuntos a tratar.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----